



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.982, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 179.803,49, na dotação que especifica”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.803,49 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
75	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5001	1006	05	179.803,49

Artigo 2º. O valor do crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 179.803,49 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), será coberto por excesso de arrecadação do Termo de Compromisso nº 0352.396-10/2011 - Ministério das Cidades – PAC II.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município